

**LEI N° 3.520 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

***DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 43, III da Lei Federal nº 4.320/64, abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) destinados à suplementação de elementos de despesa no orçamento em vigência da Assistência Social.

**Art. 2º** - O Crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei receberá a seguinte classificação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 022001 - RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS
<b>FUNÇÃO:</b> 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
<b>PROGRAMA:</b> 0093 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 2.110 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PAIF/CRAS 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 1301000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASS. SOCIAL
<b>VALOR:</b> 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 022001 - RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS
<b>FUNÇÃO:</b> 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>PROGRAMA:</b> 0094 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 2.041 - PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 1301000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASS. SOCIAL
<b>VALOR:</b> 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA:</b> 022001 - RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS
<b>FUNÇÃO:</b> 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>PROGRAMA:</b> 0098 - PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 2.171 - MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM - MASC/FEM 31900400000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 1301000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASS. SOCIAL
<b>VALOR:</b> 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS)

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 022004 - RECURSOS MUNICIPAIS
<b>FUNÇÃO:</b> 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
<b>PROGRAMA:</b> 0029 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À COMUNIDADE
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 2.122 - MANTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>VALOR:</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 022004 - RECURSOS MUNICIPAIS
<b>FUNÇÃO:</b> 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>PROGRAMA:</b> 0094 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 2.040 - MANUTENÇÃO DA SEMASDH, FMAS E DOS CONSELHOS VINCULADOS 31901100000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>VALOR:</b> 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)

**Art. 3º** - Para abertura do crédito especial previsto no art. 2º desta Lei, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA:</b> 032001 - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE - FAFIA
<b>FUNÇÃO:</b> 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
<b>PROGRAMA:</b> 0064 - ENCARGOS ESPECIAIS DA FAFIA
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 2.080 - CONTRIBUIÇÃO PARA PASEP E OUTRAS OBRIGAÇÕES - FAFIA 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>VALOR:</b> R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 13 de dezembro de 2018.

**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.